



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Edital Nº 01 / 2015

Processo Seletivo para concessão de apoio financeiro para estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

1. DEFINIÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES tem como objetivo geral fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Destina-se a estudante estrangeiro participante do Programa PEC-G, regularmente matriculado em Curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR, com bom desempenho acadêmico e fragilidade socioeconômica visando cooperar na manutenção dos estudantes durante o curso.

É vedada a participação:

- de estudante com matrícula temporária (GRT);
- de estudante matriculado em cursos de educação à distância;
- de estudante que já tenha graduação em qualquer instituição de ensino;
- de estudante que tenha passado por processo de jubramento.

Documentos necessários: Para concorrer ao benefício o estudante deverá preencher o Cadastro PEC-G e anexar cópia da documentação solicitada no ANEXO ÚNICO, apresentando também o original.

Processo de Inscrição: de 23 de fevereiro até 23h59min de 27 de fevereiro de 2015.

Etapa 1) A Inscrição será feita mediante o preenchimento do Cadastro PEC-G, exclusivamente em:
<http://www.questionarios.ufpr.br/index.php/survey/index/sid/264118/newtest/Y/lang/pt-BR>

Etapa 2) Entrega do cadastro impresso e assinado com a documentação **completa** (cópias junto com originais ou cópias autenticadas em Cartório) **na sequencia apresentada no ANEXO ÚNICO**, das 8h às 19h, de 23 a 27 de fevereiro de 2015 na sede da **PRAE em Curitiba**.

Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II Campus Central (Reitoria), 1º andar. Fone: (41)3360-5221.

Para os estudantes que não tem acesso a computadores e ou INTERNET a inscrição online poderá ser feita nas Bibliotecas dos Campi de Curitiba.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será divulgado no site da PRAE www.prae.ufpr.br e no hall da PRAE até o final do mês de março de 2015.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de 12 meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação em ordem crescente, conforme renda familiar e *per capita*. Durante a vigência do Programa poderão ser chamados estudantes em lista de espera.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

A convocação dos bolsistas selecionados será feita pelo site da PRAE, www.prae.ufpr.br, no mesmo dia do resultado. Para o auxílio entrar em vigor os bolsistas deverão entregar o Termo de Compromisso da Bolsa PROMISAES, em duas vias, juntamente com o Formulário de dados bancários.

Curitiba, 12 de janeiro de 2015.

ANEXO ÚNICO - Edital PROMISAES Nº 01/2015

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REQUERIMENTO DO AUXÍLIOS PROMISAES

Para solicitar o benefício o estudante deverá apresentar às Assistentes Sociais da PRAE/UAPS, na entrega do cadastro preenchido, **fotocópia** dos seguintes documentos, **junto com os originais, ou fotocópia autenticada:**

1. DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

1.1 Declaração de Confirmação de Vaga, para calouros.

1.1.1 Mesmo o cadastro sendo aprovado, o estudante calouro só terá direito ao benefício após a CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO E EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA, apresentando na PRAE o **Comprovante de Matrícula da UFPR** com assinatura e carimbo do coordenador do curso.

1.2 Histórico Escolar da UFPR, para veteranos (Calouros não precisam apresentar Histórico Escolar)

1.3 Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Nível Superior (modelo no site da PRAE).

1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Passaporte com o visto temporário de estudante (VITEM-IV) e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) atualizado ou protocolo de prorrogação do visto junto a Polícia Federal;

1.5 Comprovante de residência do aluno (local onde reside no momento);

▶ Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do aluno feita pelo responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo (modelo no site da PRAE);

1.6 Extratos bancários dos últimos seis meses, LEGÍVEIS:

▶ De todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações;

▶ Trazer os meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;

▶ Se os extratos forem emitidos em Caixa Eletrônico (em papel termossensível) trazer fotocópia.

1.7 No caso de estagiário: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1 Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de análise, por isso é necessário constar no Cadastro o **PRINCIPAL e-mail utilizado e o telefone de contato;**

2.2 Todos os documentos apresentados devem estar LEGÍVEIS;

2.3 Se houver alterações na condição socioeconômica, é de responsabilidade do aluno manter atualizadas essas informações em seu cadastro junto à PRAE.

2.4 Além da análise da documentação apresentada, as Assistentes Sociais poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros métodos necessários para avaliação do pedido de auxílio.

2.5 Art. 299 do Código Penal brasileiro:

Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.